



Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IGUARACY -PE, por intermédio do Sr. PEDRO AVES DE OLIVEIRANETO e da Secretaria de Educação e Esportes, representada pela sua Secretária, a Sra. RITADE CASSIAMENDES DE MELO SIQUEIRA, e a empresa AURELIAR LIMA BRINDES - SUBLIMACAO & ALVES (D PERSONALIZADOS ), inscrita no CNPJ sob o nº 24.385.083/0001-42, na forma descrita abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 CONTRATO N º 103/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o <b>MUNICIPIO DE IGUARALY</b> , pessoa juridica
de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.368.966/0001 00, com sede na Praça Antônio
Rabelo, nº 002, Centro, CEP: 56.840-000, Iguaracy-PE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr.
Prefeito, PEDRO ALVES DE OLIVEIRANETO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF:
34 e RG 712.63 Pereira, 18B, Centro, Iguaracy-PE,
e da SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES , representada pela sua Secretária, a Sra.
RITADE CÁSSIAMENDES DE MELO SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº
domiciliada nesta cidade de Iguaracy-PE; doravante denominados CONTRATANTE S, e do outro lado, a
empresa AURELIAR LIMAALVES (D BRINDES - SUBLIMACAO & PERSONALIZADOS ), pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.385.083/0001-42, E-mail: lelarejane31@gmail.com, Fone
(87) 98865-4707 / (87) 9962-6979, com sede na Rua nº José Antônio dos Santos, nº 14, Bairro: São
Francisco, na cidade de Afogados da Ingazeira, neste ato representado por AURELIA REJANE
LIMA ALVES , inscrito no CPF sob o n.º
Afogados da Ingazeira, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no
Processo Alministrativo n.º 040/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente Pregão
Eletrônico n.º 030/2025, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se
obrigam a fielmente cumprir, por si e seus s <mark>ucessores, com observ</mark> ância das disposições contidas Lei
Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, <mark>sujeitand</mark> o-se às normas dos supramencionados diplomas
legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos
contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de CONJUNTOS ESCOLARES DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES , destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Iguaracy-PE, cuja execução se dará nas condições estabelecidas neste Contrato, bem como, no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Descriminação do Objeto:

V. MÉDIO V.TOTAL ITEM DESCRIÇÃO DO MATERIAL UNIDADE QUANT.



assinado por: idUser 86





2	Camiseta Escolar Modalidade Educação Infantil Masculino: Confeccionada em Malha PV 63% poliéster e 37% viscose na cor branca no corpo e as mangas na cor verde 63% poliéster e 37% viscose com estampas centralizadas feitas em tecnologia de sublimação digital com gola careca em ribana 100% poliéster tamanhos P, M, G e GG.	UNIDADE	225	19,13	4.304,25
4	Camiseta Escolar Modalidade Educação Infantil Feminino: Camisa confeccionada em Malha PV 63% poliéster e 37% viscose na cor branca no corpo e as mangas na cor verde 63% poliéster e 37% viscose com estampas centralizadas feitas em tecnologia de sublimação digital com gola careca em ribana 100% poliéster tamanhos P, M, G e GG.	UNIDADE	225	19,13	4.304,25
6	Camiseta Escolar Modalidade Ensino Fundamental I Anos Iniciais Masculino: Camisa confeccionada em Malha PV 63% poliéster e 37% viscose na cor branca no corpo e as mangas na cor verde 63% poliéster e 37% viscose com estampas centralizadas feitas em tecnologia de sublimação digital com gola careca em ribana 100% poliéster tamanhos P, M, G e GG.	UNIDADE	350	20,13	7.045,50
8	Camiseta Escolar Modalidade Ensino Fundamental Anos Iniciais Feminino: Camisa confeccionada em Malha PV 63% poliéster e 37% viscose na cor branca no corpo e as mangas na cor verde 63% poliéster e 37% viscose com estampas centralizadas feitas em tecnologia de sublimação digital com gola careca em ribana 100% poliéster, tamanhos P, M, G e GG.	UNIDADE	350	20,13	7.045,50
9	Camisa Ensino Fundamental Regular - Anos Finais confeccionada em Malha PV 63% poliéster e 37% viscose na cor branca no corpo e as mangas na cor verde 63% poliéster e 37% viscose com estampas centralizadas feitas em tecnologia de sublimação digital com gola careca em ribana 100% poliéster tamanhos P, M, G e GG.	UNIDADE	320	21,20	6.784,00
10	Camisa Ensino Fundamental - Escola em Tempo Integral - ETI confeccionada em Malha PV 63% poliéster e 37% viscose na cor branca no corpo e as mangas na cor verde 63% poliéster e 37% viscose com estampas centralizadas feitas em tecnologia de sublimação digital com gola careca em ribana 100% poliéster tamanhos P, M, G e GG.	UNIDADE	700	21,87	15.309,00
11	Camisa Educação de Jovens e Adultos - EJA confeccionada em Malha PV 63% poliéster e 37% viscose na cor branca no corpo e as mangas na cor verde 63% poliéster e 37% viscose com estampas centralizadas feitas em tecnologia de sublimação digital com gola careca em ribana 100% poliéster tamanhos P, M, G e GG.	UNIDADE	100	22,97	2.297,00



98

Milio



12



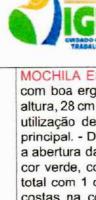
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



MOCHILA ESCOLAR resistente, feito em lona 600, com boa ergonomia para uso diário, com 36 cm de altura, 26 cm de largura e 11 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo verde nº 6 na abertura principal. - Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor verde, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura. - Canal do zíper frente e costas na cor verde com 12 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor verde com duplo pesponto com extensão aproximada de 51 cm. -Deverá ter alça de mão feita com fita de nylon verde, costurado junto com o reforço das alças de ombro, extensão de 25 cm. - Fole na cor verde com 64 cm de extensão e 11 cm de largura, com duplo pesponto em ambas as extremidades. - Bolso nas duas laterais em tela de poliéster na cor verde com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 17 cm de altura, com duas pregas na parte inferior da costura para maior volume do compartimento. - Frente da mochila na cor verde. - Bolso frontal na cor branca. Fole de 4 cm de largura e extensão de aproximadamente 50 cm, altura de 26 cm e largura de 22 cm, com zíper na cor branca e um cursor branca nº 6. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da UNIDADE 850 mochila, fixado na haste do cursor, na cor verde, com 51.17 43.494.50 medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura. Terceiro bolso na cor branca na parte inferior frontal do bolso frontal, fechamento com zíper na cor verde nº 6, com reforço de fita de nylon verde, com 16 cm de altura incluindo o ziper e largura de 22 cm. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster branco resinado. - Costas da mochila na cor verde. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor verde. - Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para os ombros com medida de 33 cm de comprimento acabada, largura de 7 cm na cor verde, sem costura aparente na parte interna da alça. - Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um sistema regulador com fita de nylon verde de 3 cm de largura por 52 cm de comprimento com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, de forma a regular o comprimento total da alça de ombro, ou separa a alça da parte inferior da mochila. Os sistemas reguladores devem ser costurados em triângulos de medida de 7x5x5 na cor verde com costura dupla para reforço. Estas peças, fita de nylon e triângulo deverão ser costuradas na junção das costas com o fole da mochila. - Logotipo do município deverá ser termo aplicado nas cores semelhantes às indicadas, no bolso frontal na parte superior conforme arte a ser fornecida pelo Município. - Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cm x 7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU na cor branco com espaço para preenchimento. - A mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido na cor verde. As costuras externas dever ter acabamento com friso PVC na cor branca. - As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido. Etiqueta de venda proibida medindo 4cm x 1,5 cm. (Educação Infantil e 1º e 2º Anos).



ca Antônio Rabelo, 02 - Centro - CEP 56840-000 - CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156





MOCHILA ESCOLAR resistente, feito em Iona 600, com boa ergonomia para uso diário, com 42 cm de altura, 28 cm de largura e 12 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo verde nº 6 na abertura principal. - Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor verde, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura. - Canal do zíper frente e costas na cor verde com 12 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor verde com duplo pesponto com extensão aproximada de 57 cm. Deverá ter alça de mão feita com fita de nylon verde, costurado junto com o reforço das alças de ombro, extensão de 25 cm. - Fole na cor verde com 75 cm de extensão e 11 cm de largura, com duplo pesponto em ambas as extremidades. - Bolso nas duas laterais em tela de poliéster na cor verde com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 18 cm de altura, com duas pregas na parte inferior da costura para maior volume do compartimento. - Frente da mochila na cor verde. -Bolso frontal na cor branca. Fole de 4 cm de largura e extensão de aproximadamente 50 cm, altura de 27 cm e largura de 23 cm, com zíper na cor branca e um UNIDADE cursor branca nº 6. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor verde, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura. Terceiro bolso na cor branca na parte inferior frontal do bolso frontal, fechamento com zíper na cor verde nº 6, com reforço de fita de nylon verde, com 16 cm de altura incluindo o zíper e largura de 22 cm. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster branco resinado. Aplicar- Costas da mochila na cor verde com espuma Pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor verde. - Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para os ombros com medida de 39 cm de comprimento acabada, largura de 7 cm na cor verde, sem costura aparente na parte interna da alça. - Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um sistema regulador com fita de nylon verde de 3 cm de largura por 56 cm de comprimento com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, de forma a regular o comprimento total da alça de ombro, ou separa a alça da parte inferior da mochila. Os sistemas reguladores devem ser costurados em triângulos de medida de 7x5x5 na cor verde com costura dupla para reforço. Estas peças, fita de nylon e triângulo deverão ser costuradas na junção das costas com o fole da mochila. - Logotipo do município deverá ser termo aplicado nas cores semelhantes às indicadas, no bolso frontal na parte superior conforme arte a ser fornecida pelo Município. Aplicação de etiqueta internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cm x 7 cm em tecido 100% poliéster

57,07 71.337,50 1250

13

com resina PU na cor branco com espaço para





preenchimento A mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido na cor verde. As costuras externas dever ter acabamento com friso PVC na cor branca As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido. Etiqueta de venda proibida medindo 4cm x 1,5 cm. (3° ao 9° Anos, EJA e AEE)	
·	161.921,50

#### 2 - DA VIGÊNCIA

**2.1** - O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3 - DO PREÇO

- 3.1 O valor global da contratação é de R\$ 161.921,50 (cento e sessenta e um mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
- **3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMEN

**4.1** - Os recursos financeiros para o pagamento das despesas decorrentes desta contratação serão provenientes do Fundo Municipal de Educação de Iguaracy/PE, na seguinte dotação orçamentária:

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa Atividade:

12.361.0009.2021.0000

12.122.0009.2013.0000

12.361.0009.2020.0000

12.361.0009.2188.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00

#### 5 - DO PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.
- **5.1.1** O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado









o pagamento.

- **5.1.2** O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.
- **5.2** O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.
- **5.3** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Alministração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
- **5.4** O **FORNECEDOR** deverá apresentar a secretaria demandante, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
- 5.4.1 PROVADE REGULARIDADE com a FAZE NDAFEDERAL através de CERTIDÃO NEGATIVAE/OU POSITIVACOM EFEITO NEGATIVADE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAS E À DÍVIDA ATIVADAUNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.
- **5.4.2 PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- **5.4.3 PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVADE DÉBITOS FISCAS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.
- 5.4.4 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- **5.4.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).
- 5.5 O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA .
- **5.6** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico- financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.
- 5.7 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a CONTRATADA , haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.



Praça Antônio Rabelo, 02 - Centro - CEP 56840-000 - CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156





### 6 - DO PRAZO, DA ENTREGA DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

#### 6.1 - Da Entrega

- 6.1.1 Os produtos(s) deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação de Iguaracy/PE.
- **6.1.2-** Prazo de entrega dos materiais relacionados será de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do Pedido de Fornecimento assinado pelo Secretário responsável.
- 6.1.3- Os materiais serão entregues e fiscalizados por responsável designado pela Secretária Municipal de Educação desta municipalidade, para verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas nesse Termo de Referência e será recebido:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- d) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual;
- e) No caso de se constatarem alguma irregularidade na entrega dos produtos, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-las no prazo de 05 (cinco) dias.
- **6.1.4-** Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com materiais em perfeito estado e com plenas condições de uso.
- **6.1.5** Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.
- a) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- **6.1.6** Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria.
- 6.2 Na entrega da ordem de serviços, será encaminhado o layout do fardamento.

#### 7 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

**7.1** - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.







- 7.2 Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.
- 7.3 Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.
- 9.4 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 9.5. As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11 - DA RESCISÃO

- 11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;
- 11.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.



Praça Antônio Rabelo, 02 - Centro - CEP 56840-000 - CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156



- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.
- 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 Indenizações e multas.
- 11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.6 O CONTRATANTE poderá ainda:
- 11.6.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 11.6.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 12 DAS VEDAÇÕE S
- 12.1 É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13 DA SUBCONTRATAÇÃO
- 13.1 Devido a unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.
- 14 DAS ALTERAÇÕES
- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.







### 15 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAS

- 16.1 Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
- não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou 16.2 - A CONTRATADA definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.
- 16.3 As PARTES CONTRATANTES obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.
- 16.4 Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.
- será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e 16.5 - A CONTRATADA previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

#### 17 - DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Iguaracy-PE, 13 de maio de 2025.

PREFEITURAMUNICIPAL DE IGUARACY

CNPJ: 11.368.966/0001-00

PEDRO ALVES DE OLIVEIRANETO

CPF:

CONTRATANTE







### SECRETARIADE EDUCA RITADE CÁSSIAMENDES DE MELO SIQUEIRA

CONTRATANTE

D BRINDES - SUBLIMAÇÃO & PERSONALIZADOS

CNPJ: 24.385.083/0001-42

por AURELIA REJANE LIMA ALVES

CPF:

CONTRATA DA

24.385.083/0001-12

AURELIA R. LIMA ALVES D. BRINDES - SUBLIMAÇÃO & PERSONALIZADOS Afogados da Ingazeira - PE

